



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO NORTE**  
"CIDADE BRILHANTE DA ALTA SOROCABANA"

Rua Getúlio Vargas, 248 – Bairro Centro - Fone: (18) 3999-1227/ 3999-1228

CEP: 19.230-000 - Estrela do Norte/SP - C.N.P.J. 46.449.682/0001-15

www.estreladonorte.sp.gov.br

E-mail: prefeitura@estreladonorte.sp.gov.br

## **DECRETO Nº 2.599/01/14, DE 17/11/2021**

**DISPÕE SOBRE:** **CANCELA O 18º CAMPEONATO INTERMUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**DEHON APARECIDO TOSO**, Prefeito Municipal de Estrela do Norte, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que o 18º Campeonato Intermunicipal de Futebol de Campo do Município de Estrela do Norte, seria realizado entre Janeiro e Março de 2022;

**CONSIDERANDO** a recomendação por meio de ofício da Divisão Municipal de Saúde e Saneamento;

**CONSIDERANDO** que eventos de longa duração e com grande aglomeração devem ser revisados com cautelas e analisados pela gestão local de acordo com a realidade, em razão do Covid-19 ainda ser uma realidade que assola o país;

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica cancelado o 18º Campeonato Intermunicipal de Futebol de Campo do Município de Estrela do Norte, que ocorreria entre janeiro a março de 2022.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. José Joaquim de Araújo", Estrela do Norte – SP, 17 de Novembro de 2.021.

**DEHON APARECIDO TOSO**  
**Prefeito Municipal**

Registrado no serviço de Secretaria, publicado por Edital no átrio do Paço Municipal, no Portal da Transparência do Município e no Diário Oficial Municipal Eletrônico - DOM, na data supra.

**NIVALDO CARLOS DA SILVA JUNIOR**  
**Coordenador Administrativo**

Nivaldo Carlos da Silva Junior  
RG: 46.925.452-X

Este (a) <u>Decreto n. 2599/01/14</u> foi afixado (a)
no Átrio da Prefeitura Municipal em <u>17/11/2021</u> e
publicado/inserto (a) em <u>17/11/2021</u> no Portal da
Transparência Municipal conforme prevê a LOM - Lei Orgânica
Municipal por meio da emenda nº 001/2018/13, de 16/03/2018.
Estrela do Norte-SP, <u>17</u> de <u>NOVEMBRO</u> de <u>2021</u>